



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.704/2004**

“Dispõe sobre aquisição de um imóvel para construção de escola”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno de 1.750 m<sup>2</sup> para a construção de uma Escola Municipal no Bairro Dom Bosco.

**Art. 2.º** - A despesa com a aquisição do imóvel será coberta coma a seguinte Dotação Orçamentária:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
12.361.0035	Aquisição de terreno para construção de Escola Municipal
4530.61.00	Aquisição de Imóveis

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de agosto de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal